

RESOLUÇÃO Nº 04/2020 DA PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

GESTÃO 2019-2020

O Presidente do **Instituto Baiano de Direito Processual Penal – IBADPP**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Executiva, subscrito pelos(as) associados(as) infrafirmados(as), considerando que o enfrentamento ao racismo e sexismo, bem como a todas as formas de discriminação, representa pilar democrático que deve refletir na produção do conhecimento e avanço das ciências criminais, resolve, nos termos do art. 4, 20, X, XVIII, XI, 21, XI, XV, 28, I e II, do Estatuto desta Entidade:

Art. 1º - Reconhecer a perspectiva interseccional, com a observância dos marcadores de raça, gênero e classe, como fundamental para construção da democracia e do processo penal verdadeiramente crítico, razão pela qual a busca por equidade de raça e gênero, considerada a dimensão de classe, torna-se missão contínua do IBADPP.

Parágrafo único – A observância da perspectiva interseccional deve se traduzir na busca por equidade nos projetos, eventos, cursos, organização interna de departamentos, constituição de grupos de trabalho permanentes ou temporários, contratação de prestadores de serviços, apoio institucional a projetos de outras instituições e quaisquer outras iniciativas realizadas ou incentivadas pelo Instituto.

Art. 2º - Assumir o compromisso expresso de não realizar, apoiar e/ou divulgar projetos que não estejam de acordo com a missão do Instituto de busca por equidade afirmada no artigo anterior, observando-se as particularidades regionais.

Art. 3º - Adotar o compromisso institucional intergeracional de apoiar todas as formas de construção plural que sejam espaço para a voz e trajetória de outros grupos sociais política e historicamente vulnerabilizados, a exemplo das pessoas com deficiência, comunidades e povos originários, pessoas LGBTQI+, pessoas em situação de rua e migrantes, dentre outros.

Art. 4º - Adotar os feminismos, em especial o feminismo negro, e a teoria crítica racial como indispensáveis na compreensão e produção das ciências criminais.

Art. 5º - Estabelecer o compromisso perene com a promoção, difusão de conhecimento e formação para as pessoas negras e de grupos sociais vulnerabilizados através da implementação

efetiva de políticas afirmativas, com estabelecimentos de cotas, fornecimento de bolsas e outras medidas que se façam necessárias para garantir o acesso e permanência a cursos e eventos promovidos pelo Instituto.

Art. 6º - Criar o Observatório Raça, Gênero e Classe, incumbido do acompanhamento das medidas adotadas na presente resolução, nomeando como integrantes os associados e associadas Saulo Murilo de Oliveira Mattos, Charlene da Silva Borges e Ana Luíza Nazário.

Art. 7º - As normas estabelecidas nesta resolução seguem para próxima Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, na condição de propostas de mudança estatutária e incorporação como regras fundamentais da Instituição.

Salvador, 08 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)

Luiz Gabriel Batista Neves

Presidente do IBADPP

(assinado digitalmente)

Vinícius Assumpção

Vice-Presidente do IBADPP

(assinado digitalmente)

Lucas Carapiá

Diretor Secretário do IBAPP

(assinado digitalmente)

Luciana Monteiro

Diretora Tesoureira do IBADPP

(assinado digitalmente)

Charlene da Silva Borges

Coordenadora do Grupo de Feminismos e
Processo Penal do IBADPP

(assinado digitalmente)

Saulo Murilo de Oliveira Mattos

Representante do Observatório Raça, Gênero e
Classe